UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Gabinete da Reitoria

PORTARIA UFOB N° 585, DE 30 DE MAIO DE 2025

Institui o Comitê de Enfretamento aos Assédios e Discriminações (CEAD) da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, nomeado pelo Decreto de 11 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União em 12 de setembro de 2023, seção 2, pág. 1, tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei no 12.825, de 5 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe conferem no art. 51 do Regimento Geral da UFOB, resolve:

Art. 1º Institui o Comitê Geral de Enfretamento aos Assédios e Discriminações da Universidade Federal do Oeste da Bahia, com as seguintes competências:

I. coordenar, promover e acompanhar as atividades de prevenção e de enfrentamento aos assédios, às discriminações e outras formas de violência;
II. realizar a articulação interinstitucional necessária ao desenvolvimento das atividades de prevenção e de enfrentamento aos assédios, às discriminações e outras formas de violência;
III. desenvolver campanhas e ações educativas para sensibilizar a comunidade sobre os impactos negativos de assédios e discriminação;
IV. elaborar o plano de ação do CEAD/UFOB, a cada dois anos;
V. elaborar relatório anual das atividades desenvolvidas com a comunidade acadêmica sobre as ações de prevenção e enfrentamento as práticas de assédio sexual, moral, discriminações e outras formas de violência, submetendo-o ao Reitor.

Art. 2º O CEAD/UFOB será composto pelos seguintes membros e respectivos suplentes:

I. representante da Unidade Seccional de Correição;
II. representante da Ouvidoria;
III. representante do órgão de Gestão de Pessoas;
IV. representante do órgão responsável pela Integridade;
V. representante do órgão responsável pelas Políticas de Assistência Estudantil e Ações Afirmativas;
VI. representante do órgão responsável pela comunicação institucional.

§ 1° A presidência será definida em portaria própria de designação da comissão.

Rua Professor José Seabra de Lemos, n. 316 – Recantos dos Pássaros
Barreiras-Ba. Cep: 47808-021
Fone: (77) 3614-3590

§ 2° Em seus impedimentos e nos afastamentos legais, inferiores a noventa dias, o titular será representado por seu suplente.

§ 3°No caso de afastamentos legais superiores a noventa dias, o representante deverá solicitar desligamento do comitê, sendo procedida nova designação.

Art. 3º O CEAD/UFOB poderá convidar consultores *ad hoc* dos demais órgãos e unidades da UFOB para contribuir em atividades específicas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

gov.br
Documento assinado digitalmente
JACQUES ANTONIO DE MIRANDA
Data: 30/05/2025 15:45:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JACQUES ANTONIO DE MIRANDA

Reitor

Rua Professor José Seabra de Lemos, n. 316 – Recantos dos Pássaros
Barreiras-Ba. Cep: 47808-021
Fone: (77) 3614-3590